PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 039-GP/2020
Em, 09 de julho de 2020

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dect°
Em 13 /07 /2020
Romário Cunha
C.M.V.N.M

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis.

Temos a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, Projeto de Lei que – *"Dispões sobre a doação dos lotes* 19, 20 e 21 da Quadra nº 1.013 *e dá outras providências".*

A doação proposta torna-se necessária para instalação definitiva da Unidade Local de Atendimento da EMATER-RO em nosso município, tendo em vista os serviços prestados a comunidade desde 1984.

Contando com a compreensão e colaboração no sentido da deliberação e aprovação do projeto ora encaminhado, antecipadamente agradecemos.

Claudionor Leme da Rocha
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 039 - GP/2020
Em, 09 de julho de 2020

"Dispõe sobre a doação dos lotes 19, 20 e 21 da quadra 1.01 com a edificação existente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo fazer a DOAÇÃO do terreno com a devida edificação existente, localizado nos Lotes 19, 20 e 21 da Quadra nº 1.01, na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3687 em favor da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia – EMATER - RO inscrito no CNPJ 05.888.813/0001-83 com sede no Palácio Rio Madeira, na Avenida Farquar, 2986, (Ed. Rio Jamari, 1º andar – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470-Porto Velho – RO.

Parágrafo Único: A doação citada no caput anterior visa à instalação definitiva da Unidade Local, onde a mesma encontra-se prestando serviços a comunidade local desde 1.984.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 09 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal